

<b>BTM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	Folha: 1/5		
		Data aprovação:		
	<b>NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES</b>	Ident. Proc.: 15-11-18-COPE-NORMAS_GERAIS_PARA_ORGANIZAÇÃO_DE_EVENTOS_PELAS_FEDERAÇÕES_CLUBES_E_ASSOCIAÇÕES(00)		
		Rev: (00)	Data: 18-11-15	Por:
	Elaborado por: andre@cbtm.org.br			

*Dispõe sobre as normas gerais para orientar a organização de eventos pelas federações, clubes e associações*

## SUMÁRIO

### HISTÓRICO DAS REVISÕES

1. OBJETICO
2. ABRANGÊNCIA
3. DESCRIÇÃO

### HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO Nº	DATA DE APROVAÇÃO	PÁGINAS REVISADAS	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	18/11/2015	TODAS	EMISSION INICIAL

<b>BTM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	Folha: 2/5		
		Data aprovação:		
	<b>NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES</b>	Ident. Proc.: 15-11-18-COPE-NORMAS_GERAIS_PARA_ORGANIZAÇÃO_DE_EVENTOS_PELAS_FEDERAÇÕES_CLUBES_E_ASSOCIAÇÕES(00)		
		Rev: (00)	Data: 18-11-15	Por:
	Elaborado por: andre@cbtm.org.br			

1. Objetivo: Orientar acerca das normas para organização e realização de eventos que contem pontos no ranking e rating da CBTM, sobre os requisitos para tal.
2. Abrangência: Federações, Clubes e Associações.
3. Descrição:

### **1. DOS CAMPEONATOS E SEUS FINS**

Art. 1º - De acordo com a legislação federal e estatuto vigente da CBTM, somente a CBTM e Federações Estaduais, poderão promover certames interestaduais e internacionais, se prévia e expressamente autorizadas, estas últimas, pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

Art. 2º - Prazos para solicitação para promover evento:

- I. Eventos Internacionais: 90 (noventa) dias com antecedência e o pagamento da taxa de autorização do evento;
- II. Eventos Interestaduais valendo pontos para o Ranking e Rating Nacional devem ser feitos a partir do dia 1º ao dia 31 de Janeiro do ano da sua realização e o pagamento da taxa de autorização deve ser feito em até 30(trinta) dias antes do evento;
- III. Eventos Interestaduais valendo apenas para o Rating Nacional devem ser solicitados pelo menos 30(trinta) dias da sua realização e o pagamento da taxa de autorização deve ser feito com 30(dias) de antecedência.
- IV. Eventos Estaduais valendo ponto para o Ranking e Rating Nacional devem ser informados a data e/ou etapa até o dia 31 de Janeiro.

Art. 3º - O responsável pela realização do evento deve enviar em até 30 (trinta) dias antes da realização:

- I. O Regulamento da Competição;
- II. Os dados bancários para que os créditos das inscrições caiam diretamente na conta da Federação ou Associado (Precisará abrir uma conta no Banco Itaú – Carteira de cobrança 176);
- III. A Ficha devidamente preenchida com as Informações do Evento.

Art. 4º - Depois de feita a solicitação para realização de evento Interestadual que valerá pontos para o Ranking Nacional e publicado no calendário de eventos da CBTM, só poderão ser cancelados, com antecedência mínima

<b>BTM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	Folha: 3/5		
		Data aprovação:		
	<b>NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES</b>	Ident. Proc.: 15-11-18-COPE-NORMAS_GERAIS_PARA_ORGANIZAÇÃO_DE_EVENTOS_PELAS_FEDERAÇÕES_CLUBES_E_ASSOCIAÇÕES(00)		
		Rev: (00)	Data: 18-11-15	Por:
	Elaborado por: andre@cbtm.org.br			

de 120(cento e vinte) dias, antes da sua realização. Caso o prazo não seja respeitado a Federação sofrerá as penalidades do Art. 10º do estatuto da CBTM.

Art. 5º - Em todos os eventos serão observadas, na íntegra, as Regras Oficiais vigentes, aprovadas e emitidas pela International Table Tennis Federation - ITTF, bem como, todas as disposições contidas no presente Regulamento Geral.

Art. 6º As Federações devem informar pelo email: [eventos@cbtm.org.br](mailto:eventos@cbtm.org.br) com cópia para [andre@cbtm.org.br](mailto:andre@cbtm.org.br) a data de realização, devem observar os seguintes limites e prazos:

- a. Eventos Interestaduais: 01(um) Evento por ano valendo pontos para o Ranking e Rating Nacional, com peso definido no Regulamento de Competição;
- b. Eventos Interestaduais: 02(dois) por ano valendo pontos apenas para o Rating Nacional;
- c. Eventos Estaduais: 02(dois) por ano valendo pontos para o Ranking e Rating Nacional, sendo que 1 no primeiro semestre e o outro no segundo semestre, com o peso definido no Regulamento de Competição

**Observação: Os eventos que valem pontos para o Ranking Nacional deverão ocorrer 30(trinta) dias, anterior ao término do último evento oficial da CBTM (Campeonato Brasileiro).**

## **2. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS**

Art. 7º - A Federação, Clube ou Associação que não observarem os itens abaixo ficarão sujeitas a processo e julgamento pelo órgão competente da Justiça Desportiva, sem prejuízo das penalidades a que se refere o artigo 9º, sob a pena de não poder realizar o evento no ano seguinte:

- a. **Possuir uma conta corrente no Banco Itaú (Ativar a carteira de cobrança 176), para que o sistema possa gerar os boletos e os créditos relativo as inscrições caiam diretamente na conta.**
- b. Utilização do quadro de Arbitragem da Federação/CBTM uniformizados;
- c. Área mínima de 10x5m de jogo com mesas padronizadas na marca, cor e espessura do tampo de no mínimo 25 mm;
- d. Encerramento de inscrições, exclusivamente, pelo site da CBTM 21 dias antes do evento;
- e. Publicação das Tabelas, Resultados e Fotos do Pódio de Premiação no site CBTM;
- f. Enviar relatório para a CBTM sobre o evento e a cópia das súmulas dos jogos;
- g. Respeitar o prazo mínimo de reclamação de 48 horas, após a publicação dos grupos e dos jogos;

15-11-18-NORMAS\_GERAIS\_PARA\_ORGANIZAÇÃO\_DE\_EVENTOS\_PELAS\_FEDERAÇÕES\_CLUBES\_E\_ASSOCIAÇÕES(00)

<b>BTM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	Folha: 4/5		
		Data aprovação:		
	<b>NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES</b>	Ident. Proc.: 15-11-18-COPE-NORMAS_GERAIS_PARA_ORGANIZAÇÃO_DE_EVENTOS_PELAS_FEDERAÇÕES_CLUBES_E_ASSOCIAÇÕES(00)		
		Rev: (00)	Data: 18-11-15	Por:
	Elaborado por: andre@cbtnm.org.br			

- h. Envio de matérias com pódio da competição (todas as categorias do ranking e do rating);
- i. Mínimo de 500 lux de iluminação nas áreas de jogo;
- j. Ginásio da competição com fechamento de vento e sol;
- k. Local de competição com cantina/restaurante próximo para os atletas e público;
- l. Envio do regulamento do evento junto com o pedido de autorização à CBTM;
- m. Adaptações para o Paralímpico - banheiros e rampas.

Observações:

§1 - As categorias que não tiverem pelo menos 3 (três) atletas participantes não contarão pontos para o Ranking Nacional;

§2 - Ressaltamos que os Eventos Interestaduais não poderão ser organizados em um mês que conste uma etapa da Copa Brasil no Estado sede;

§3 - A organização do evento deverá custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem de um representante da entidade a ser definido entre a Federação Local e CBTM no momento da vistoria, bem como, durante a realização do evento.

§4 - Encerrado o evento, deverá a federação promotora, encaminhar à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa circunstanciado relatório, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contendo todos os resultados dos jogos (sets e pontos) e tabelas das fases, que serão lançados no Ranking e Rating CBTM.

### **3. CONCESSÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTERESTADUAIS**

Art. 8º - Não será concedida autorização a Federação, clube ou associação, que:

- a. Não tiver, até a data do pedido, apresentado relatório e a cópia das súmulas dos jogos do evento anterior, por ela promovido ou de que tenha participado;
- b. Estiver suspensa pela Justiça Desportiva do órgão a que estiver direta ou indiretamente filiada;
- c. Não estiver em dia para com suas obrigações junto à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, inclusive o pagamento da Anuidade da Federação e da Taxa de Autorização de Evento;

<b>BTM</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	Folha: 5/5		
	<b>NORMAS GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PELAS FEDERAÇÕES, CLUBES E ASSOCIAÇÕES</b>	Data aprovação:		
		Ident. Proc.: 15-11-18-COPE-NORMAS_GERAIS_PARA_ORGANIZAÇÃO_DE_EVENTOS_PELAS_FEDERAÇÕES_CLUBES_E_ASSOCIAÇÕES(00)		
		Rev: (00)	Data: 18-11-15	Por:
Elaborado por: andre@cbtn.org.br				

- d. Não tiver, no período de 6 (seis) meses que antecede o evento solicitado, participado de pelo menos um evento nacional organizado pela CBTM.

#### **4. OUTROS**

Art. 9º - Verificada, a qualquer tempo, a inexatidão ou a falsidade de qualquer das informações a que se refere o artigo 6º letra d, ficará a entidade sujeita a processo e julgamento pelo órgão competente da Justiça Desportiva, sem prejuízo das penalidades a que se refere o artigo 10º.

§1 – A Federação que permitir que atletas participem sem a TRA paga, sofrerão as penalidades previstas no Art. 10º.

Art. 10º - As Federações, clubes, atletas ou entidades, que violarem as disposições desta Resolução, serão aplicadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa as seguintes penalidades:

- a. Multa de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- b. Suspensão temporária de funcionamento, até o máximo de um ano, em caso de reincidência.
- c. Este dispositivo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.